

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás



DECRETO Nº 1140/2009

Alto Paraiso de Goiás, 16 de fevereiro de 2009.

"Concede Aposentadoria à Servidora FÁTIMA DE ALMEIDA E SILVA dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Divaldo Wiliam Rinco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 5215/2008, considerando o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 e o art. 52, da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora FÁTIMA ALMEIDA E SILVA, ocupante do cargo de Professora N II, com lotação na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de R\$ 16.604,25 (Dezesseis mil seiscentos e quatro reals e vinte e cinco centavos), incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: Vencimento básico R\$ 1.042,65 (um mil, quarenta e dois reals e sessenta e cinco centavos), anuênio R\$ 104,27 (cento e quatro reals e vinte e sete centavos), grat. de zona rural R\$ 104,27 (cento e quatro reals e vinte e sete centavos) e adicional de titularidade R\$ 36,49 (trinta e seis reals e quarenta e nove centavos); totalizando o valor de R\$ 1.287,68 (um mil, duzentos e oitenta e sete reals e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2009.

Divaldo Willian Rinco Prefeito Municipal